



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2021.00001006-28

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 28 / 2021

**OBJETO:** Registro de Preços tem por objeto a aquisição de **peças pré-moldadas em rocha ardósiana polida na cor cinza para montagem de carneiros (gavetas) pré-moldados, lóculos e ossuários / cinerários nos Cemitérios Públicos Municipais de Campinas, nos tipos, detalhamentos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/n.º, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ANDRÉ ASSAD MELLO**, inscrito no CPF nº 282.577.108-22 e RG nº 35.776.485-7, pela Diretora Adm. Financeiro, Sra. **JANAÍNA DE SOUZA BRITO NOVAES**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e RG nº 28.042.303-2, e pelo Diretor Téc. Operacional, Sr. **DIRCEU PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78 e RG nº 6.663.687-5, a seguir designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**. De outro lado, a empresa **ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA**, doravante designada **FORNECEDOR**, com sede na cidade de Trombudo Central/SC, na Rodovia BR 470 - KM 161, s/n, Bracatinga I, CEP: 89176-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.872.793/0001-26, inscrição estadual nº 251.195.007 e inscrição municipal nº 1004, representada neste ato pelo sócio proprietário, Sr. **JOSÉ FACCHINI**, portador do RG nº 1.119.317 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 186.760.069-20 (outros dados constam no **Processo Administrativo nº SETEC. 2021.00001006-28**), em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal n.º 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado para o Lote 01, nos seguintes termos.

### 1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de **peças pré-moldadas em rocha ardósiana polida na cor cinza para montagem de carneiros (gavetas) pré-moldados, lóculos e ossuários / cinerários nos Cemitérios Públicos Municipais de Campinas, nos tipos, detalhamentos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital**, da proposta do FORNECEDOR para o Lote 01, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

## 2 – FORNECEDORES

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.872.793/0001-26, estabelecida na Rodovia BR 470 - KM 161, s/n, Bracatinga I, CEP: 89176-000, na cidade de Trombudo Central-SC, Telefone: (47) 3544.0372 e e-mail: [altovalemineracao@hotmail.com](mailto:altovalemineracao@hotmail.com).

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Municipal n.º 11.447/1994, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

## 3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 01 - CÓDIGO BEC 265591-8 – ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	Valor máximo a ser ofertado por item	VALOR OFERTADO	TOTAL
1	Carneiros Pré-Moldados (Item 3.1)	2.499	UNID.	R\$ 660,80	R\$ 641,82	R\$ 1.603.908,18
2	Lóculos (Item 3.2)	228	UNID.	R\$ 641,98	R\$ 623,34	R\$ 142.121,52
3	Ossuários/Cinerários (Item 3.3)	320	UNID.	R\$ 154,43	R\$ 149,65	R\$ 47.888,00
4	Trilho Travamento Intermediário (Item 3.4)	300	UNID.	R\$ 58,96	R\$ 56,84	R\$ 17.052,00
5	Trilho Travamento Final (Item 3.4)	300	UNID.	R\$ 57,73	R\$ 55,87	R\$ 16.761,00
6	Cabeceiras em Rocha (Item 3.4)	300	UNID.	R\$ 50,64	R\$ 49,07	R\$ 14.721,00
7	Placas Laterais (Item 3.4)	300	UNID.	R\$ 104,89	R\$ 101,54	R\$ 30.462,00
8	Tampas de Fechamento Superior (Item 3.4)	500	UNID.	R\$ 60,52	R\$ 58,30	R\$ 29.150,00
9	Tampas de Fechamento Intermediárias (Item 3.4)	400	UNID.	R\$ 59,53	R\$ 57,34	R\$ 22.936,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.924.999,70

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

#### **4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, com **início em 11 de fevereiro de 2022 e término em 10 de fevereiro de 2023**, sendo certo que nesse período a empresa **ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

#### **5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

5.1.5. E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

#### **6 – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.**

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1., mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.4. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

**6.3. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do “Empenho Prévio” ou através de Termo Contratual.**

6.3.1. Caso o **FORNECEDOR** tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

6.3.1.1. O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

em

4/7



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

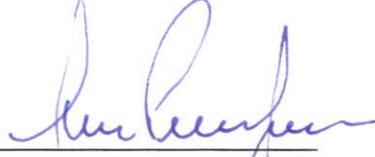
E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 12 de Janeiro de 2022.

**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

  
\_\_\_\_\_  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm. Financeiro

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRE ASSAD MELLO**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCEU PEREIRA JUNIOR**  
Diretor Téc. Operacional

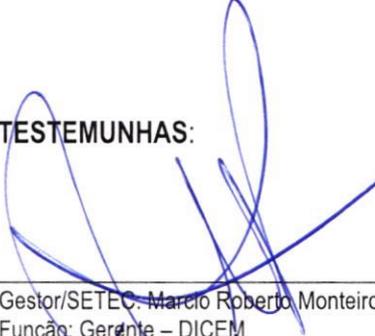
**PELO FORNECEDOR: ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA**

JOSE  
FACCHINI:18676  
006920

Assinado de forma digital  
por JOSE  
FACCHINI:18676006920  
Dados: 2022.01.05 17:08:41  
-03'00"

X  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FACCHINI**  
Sócio Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Gestor/SETEC: Marcio Roberto Monteiro  
Função: Gerente – DICEM  
CPF: 341.280.502-53  
RG: 336.993 SSP/RO  
E-mail: marcio.monteiro@setec.sp.gov.br

  
\_\_\_\_\_  
Fiscalizador/SETEC: Cridnei Gabriel  
Função: Supervisor de Serviços – DICEM  
CPF: 206.497.338-94  
RG: 29.241.989-2 SSP/SP  
E-mail: gabriel.cridnei@setec.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2021.00001006-28**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 28/2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**FORNECEDOR:** ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 / 2022**

**OBJETO:** Registro de Preços tem por objeto a aquisição de peças pré-moldadas em rocha ardósiana polida na cor cinza para montagem de carneiros (gavetas) pré-moldados, lóculos e ossuários / cinerários nos Cemitérios Públicos Municipais de Campinas, nos tipos, detalhamentos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO, OAB/SP 187.661, E-MAIL: roberto.cavagioni@setec.sp.gov.br**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Campinas, 12 de janeiro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO  
GERENCIADOR:**

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22

E-mail: andre.mello@setec.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo órgão gerenciador:**

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo órgão gerenciador:**

Nome: JANAÍNA DE SOUZA BRITO NOVAES

Cargo: Diretora Adm. Financeiro

CPF: 188.182.318-04

E-mail: janaina.novaes@setec.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo órgão gerenciador:**

Nome: DIRCEU PEREIRA JUNIOR

Cargo: Diretor Téc. Operacional

CPF: 016.950.388-78

E-mail: dirceu.pereira@setec.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo fornecedor:**

Nome: JOSÉ FACCHINI

Cargo: Sócio Proprietário da empresa ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA

CPF: 186.760.069-20

E-mail: contato@avmineracao.com.br, altovalemnracao@hotmail.com

Assinatura x \_\_\_\_\_

JOSE  
FACCHINI:186760  
06920

Assinado de forma digital por  
JOSE FACCHINI:18676006920  
Dados: 2022.01.05 17:07:51  
-03'00'

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.